



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 04/2021 - 2ª PROSUS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio de seu Promotor de Justiça lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no uso de suas atribuições previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando que é função institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal), podendo para tanto expedir Recomendações visando o seu efetivo cumprimento (art. 6º, inciso XX, da LC 75/93);

Considerando que o Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – doravante denominado IGESDF – é entidade instituída por lei, sob a natureza jurídica de Serviço Social Autônomo (SSA), cujo objetivo é gerir e prestar assistência médica qualificada no âmbito do Hospital de Base do Distrito Federal, no Hospital Regional de Santa Maria e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), em regime de parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do DF;

Considerando que, embora se trate de pessoa jurídica de direito privado, a integralidade dos recursos financeiros geridos pelo IGESDF possuem origem pública no orçamento do Fundo de Saúde do Distrito Federal, e portanto, nos termos do art. 2º, inciso XII,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

alínea “a”, da Lei Distrital nº 5.899, de 03 de julho de 2017, suas despesas devem observar os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência;

Considerando o que consta da Proposta de Execução Financeira para 2021, em que o IGESDF apresentará no mês de Abril de 2021 um déficit de R\$ 12.658.150,6 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos);

Considerando o que consta da Proposta de Execução Financeira para 2021, em que o IGESDF apresentará sucessivos déficits nos meses de Maio da Dezembro de 2021, chegando ao total de R\$ 174.235.015,30 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinze reais e trinta centavos);

Considerando que do Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral;

Considerando que esse quadro de escassez de recursos financeiros está impactando diretamente na assistência do Hospital de Base do Distrito Federal e nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, todas vinculadas ao IGESDF, tendo-se notícia da falta e desabastecimento de medicamentos para tratamento de câncer, exibida pelo Programa Jornalístico do dia 20.01.2021, que relata a falta de insumos básicos para radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>);

Considerando o que consta do Processo n. 04016-00116559/2020-94 em que o IGESDF, por meio do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa pretende celebrar Acordo de Projeto com a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, prevendo um desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”;

R E C O M E N D A

1) Ao Senhor Presidente do **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)**, PAULO RICARDO SILVA que:

a) se **abstenha** de celebrar e assinar o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;

b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, se **abstenha** de realizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;

c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);

d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), **enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral;

2) Ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do IGESDF Secretário de Saúde do Distrito Federal OSNEI OKUMOTO que:

a) tome as providências cabíveis para que não seja celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;

b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, sejam tomadas as providências cabíveis para que não seja realizado o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;

c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);

d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), **enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$ 4.997.650,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral.

3) Ao Senhor Diretor de Ensino e Pesquisa do **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) que:**

a) tome as providências cabíveis para que não seja celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, sejam tomadas as providências cabíveis para que não seja realizado o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;

c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);

d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), **enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$ 4.997.650,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral.

4) Ao Senhor Chefe do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)** que:

a) tome as providências cabíveis para que não seja celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;

b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, sejam tomadas as providências cabíveis para que não seja realizado o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;

c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);

d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), **enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$ 4.997.650,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral.

Por fim, na oportunidade, requisito sejam prestadas informações sobre o cumprimento da presente recomendação **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CLSG', with a long horizontal stroke extending to the right.

CLAYTON DA SILVA GERMANO

Promotor de Justiça